



Engº Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2020.

MENSAGEM Nº 064/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 064/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referente à Custeio das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Regional.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, bem como cópias dos extratos do FNS e bancário, no qual se evidencia o recebimento do recurso.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engº Paulo de Frontin
17/08/2020
5615#

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

ARTICULADO
Em 17/08/2020
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Em 17/08/2020



PROJETO DE LEI Nº 064 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.30.00.00.00.00.0022	150.000,00
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.32.00.00.00.00.0022	150.000,00
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.36.00.00.00.00.0022	12.214,50
03	01	10	302	3004	2338	3.3.90.39.00.00.00.00.0022	47.785,50

Art. 2º - O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2020.

JAU LDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APPROVADO

Em Sessão Única
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 14/08/2020



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PAHI | CNPJ: 012.023.070/0001-44

Nome do usuário: MARCOS ALEXANDRE MANSO DE ALME

Data da operação: 11/08/2020 - 14h16

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06787 0003734-6	456.804,57	456.804,57

Extrato de: Ag: 6787 | CC: 0003734-6 | Entre 11/08/2020 e 11/08/2020

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 11/08/2020 às 14h16 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
06/07/2020	SALDO ANTERIOR				1,00
11/08/2020	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2020CB006977 0000012502	689811	360.000,00		360.001,00
Total			360.000,00	0,00	360.001,00

Saldo Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima tem como base 11/08/2020 às 14h16 e estão sujeitos a alterações.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin -- RJ, 17 de agosto de 2020.

Projetos de Lei **061/2020** – Poder Executivo
 062/2020 – Poder Executivo
 063/2020 – Poder Executivo
 064/2020 – Poder Executivo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA

1º Secretário

